

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 148/2014.

FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE VALE COMPRA – CARTÃO MAGNÉTICO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA E VEROCHQUE REFEIÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, com sede na Avenida Dr. Victor Maida, nº. 563, centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 72.918.782/000/53, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Senhor ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Ibitinga na Rua Vereador José Castilho Marques nº. 856 – Jardim Eldorado II - Ibitinga SP, portador do RG: 13.499.903-4 e do CPF: 020.526.358-58, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado VEROCHQUE REFEIÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.344.497/0001.41, estabelecida na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Avenida Presidente Vargas, nº. 2.001, Jardim Califórnia, CEP 14.020-260, neste ato representada pelo seu Sócio o senhor NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI, RG nº. 32.594.073-3 – SSP-SP e CPF nº.225.748.008-26, doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, resolvem **PRORROGAR O PRAZO** do instrumento de contrato retro-mencionado, firmado entre as partes, conforme segue:

1. Fundamenta-se esta prorrogação contratual nos itens 2.1., 2.2. Cláusula Segunda, e 3.1 - Clausula Terceira, do contrato 148/2014. Desta maneira, fica prorrogado o presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, a porcentagem da taxa contratada não será alterada, mantendo desconto da taxa administrativa de (-)1,16% proposta no Processo Licitatório nº 003/2014.
2. A importância negativa estimada por cada usuário de R\$ 3,747 (três reais, setenta e quatro centavos e sete de milésimo), perfazendo um total mensal para o desconto de R\$ 82,44 (oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), totalizando assim no final dos 12 (doze) meses o desconto de R\$ 989,28 (novecentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos).
3. Por ambos os serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 323,00 (trezentos e vinte e três reais) **por cada usuário já com o desconto**, totalizando no mês para os 22 (vinte e dois) servidores o valor de R\$7.106,00 (sete mil, cento e seis reais),

estimando o valor total global para os 12 (doze) meses o valor de R\$85.272,00 (oitenta e cinco mil , duzentos e setenta e dois reais).

4. As despesas decorrentes deste contrato ficam desde a presente data devidamente contabilizada nos recursos orçamentários, a saber: Função/ Programa: 01 031 0009 2075 0000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Categoria econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Função/ Programa: 01 031 0009 2079 0000 – Material de Expediente - Categoria Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, e outros que se fizerem necessários, prevista no orçamento vigente.

E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam as partes, o presente instrumento em 04 (quatro) vias, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, ficando as demais CLÁUSULAS RATIFICADAS EM SEU INTEIRO TEOR.

Ibitinga/SP, em 19 de março de 2018.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
Contratante

NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI
Verocheque Refeições Ltda.
Contratada

Marco Antônio da Fonseca
RG nº. 19.425.144-5
Testemunha

Carlos Alberto Dias Marques
RG nº. 17.804.099
Testemunha